

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 16/2023

Cruzmaltina, 05 de julho de 2023.

1

Ilmo. Sr. Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL
CRUZMALTINA-PR.

Assunto: Identificador da Demanda: 269598

Nesta data a Controladoria Interna, recebeu do

Identificador da Demanda: 269598, PRAZO: contados a partir de 29/06/2023 até 20/07/2023.

Anexamos o teor da Demanda;

Descrição da Demanda: Senhor Gestor Público:

Com respeitosos cumprimentos, conforme havia sido combinado, estamos encaminhando as RESPOSTAS referentes às PERGUNTAS formuladas durante a realização da LIVE realizada no último dia 15 de junho, cujo tema foi o Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2023, documento ANEXO a este comunicado, o qual também está disponível na sessão específica do ITP 2023 no sítio deste Tribunal.

Sempre dentro do caráter pedagógico, o TCE-PR se propõe a auxiliar os seus jurisdicionados para que haja um maior aprimoramento de seus portais de transparência.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
RECOMENDAMOS, dar atenção especial ao questionário, e ao final encaminhar o mesmo para esta Controladoria Interna, para conhecimento.

Reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

RECEBIDO
05/07/2023
[Assinatura]

Atenciosamente

[Assinatura]
JHONNY PORFÍRIO
CONTROLADOR INTERNO

Jhonny Porfírio
Controlador Interno
CPF nº 838.577.000-87
RG nº 1.400.725 J. 2007/10-3

ANEXO: CÓPIA DA DEMANDA

COM CÓPIA AO: SETOR DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

Em 05/07/23

[Assinatura]



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Canal de Comunicação

03857768967 JHONNY PORFIRIO (Sair)
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA



Gerar Relatório

Atender Demanda

Criada em: 29/06/2023
Identificador da Demanda: 269598
Prazo: 20/07/2023

Solicitar Prorrogação de Prazo.

Informe CACS - Informe CACS

Demandante

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Grupo Responsabilidade: Informe CACS

Demandado

Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Interlocutor: JHONNY PORFIRIO

Transferir

Descrição da Demanda

Senhor(a) Prefeito(a):

Conforme informado anteriormente, com o intuito de identificar o estágio de maturidade institucional de seu município, durante esse período de transição da aplicação da NOVA LEI DE LICITAÇÕES e tendo em vista o baixo número de respondentes até o momento, este Tribunal de Contas REITERA seus préstimos no sentido de responder o questionário, disponível no formulário do google forms, até o dia 07 DE JULHO DE 2023, conforme orientações dadas pelo Ofício Conjunto Atricon-CNPTC nº 04/2023, em anexo.

Importante reafirmar que se trata de uma pesquisa sem relação direta com qualquer ação de fiscalização por parte desta Corte de Contas, mas, tão somente, para compreender qual o estágio se encontra seu município em relação à aplicação desta legislação, visando subsidiar eventos e ações de capacitação, a serem realizados pela Escola de Gestão Pública – EGP/TCEPR, em conformidade com o disposto no art. 173, da Lei nº 14.133/21.

OBS: Aos que já responderam a pesquisa em comento, favor desconsiderar.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

-----Atenção-----

Este comunicado tem por único objetivo divulgar informações relevantes, assim sendo, não é necessário respondê-lo. Devendo o destinatário apenas concluir a demanda dando ciência na notificação.

Histórico da Demanda

29/06/2023 - 18:30 - Formulada
03/07/2023 - 08:57 - Acolhida

Documentos Anexos

Of. Atricon-CNPTC nº 004-2023.pdf	29/06/2023 18:31	Download
-----------------------------------	------------------	----------

Conclusão Criada em: 29/06/2023 - 18:31
Concluída em:

Brasília (DF), 27 de junho de 2023.

Ofício Conjunto Atricon-CNPTC nº 004/2023

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº – Centro Cívico
80530-910 – Curitiba-PR

Assunto: Nova prorrogação do prazo para resposta à pesquisa a respeito da implementação da nova Lei de Licitações.

Senhor Presidente,

Com as nossas cordiais saudações, permitimo-nos reiterar as comunicações anteriores (Ofícios Conjuntos Atricon-CNPTC nºs 01 e 02/2023), pelas quais solicitamos a contribuição dessa Casa na aplicação de um questionário aos seus jurisdicionados da administração direta municipal a respeito da implementação da nova Lei de Licitações em suas estruturas organizacionais.

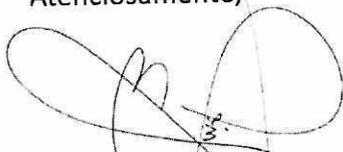
Tivemos alguns retornos até o momento, mas ainda insuficientes para um levantamento amplo a respeito do estágio de maturidade da implementação da Lei nº 14.133, de 2021. Nesse sentido, tomamos a liberdade de ampliar novamente o prazo de respostas até o dia **07 de julho de 2023**, viabilizando, assim, maior adesão por parte dos jurisdicionados.

Dessa forma, encarecemos que essa Corte mantenha novo contato com os gestores locais, informando da extensão do prazo e da possibilidade de preenchimento do questionário disponível no formulário do *google forms* no [link](#).

Findo o período de respostas, as informações serão analisadas e compiladas pela equipe da Atricon, com posterior disponibilização das informações aos respectivos Tribunais de Contas e a autoridades governamentais, como contribuição nas respectivas esferas de atuação.

Agradecendo pela habitual consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Conselheiro Cezar Miola,
Presidente da Atricon.



Conselheiro Luiz Antonio Guaraná,
Presidente do CNPTC.